



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



PREGÃO 9/2015-0100 SRP
CONTRATO Nº 20160063

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, 585, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.826.879/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) AGILSON MOREIRA PRATES, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 081.678.772-72, residente na RUA CASTRO ALVES 283, e de outro lado a firma P. SILVA SANTOS-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.648.541/0001-93, estabelecida à rua duque de caxias, s/n, centro, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULO SILVA SANTOS, residente na RUA CASTELO BRANCO, 321, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 269.315.082-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-0100 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027474	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/50 UNIDADES. - Marca.: MER	CAIXA	5,00	11,000	55,00
029734	TESOURA GRANDE - Marca.: CLASSE	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
035981	ENVELOPE PARDOS PEQUENOS -TAM162X229MM-250UNID - Marca.: FORONI	CAIXA	2,00	45,000	90,00
037159	REGUA EM ALUMINIO 30 CM - Marca.: LEONORA	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
038889	FOLHA DE ISOPOR 20MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
041275	FOLHA DE ISOPOR 10MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
046942	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA - Marca.: POLICART	UNIDADE	60,00	2,700	162,00
	PARA ARQUIVO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA GRAMPO PLÁSTICO.				
056136	BORRACHA DE VINIL COM CINTA PLÁSTICA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	30,00	1,300	39,00
	PARA LÁPIS GRAFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM.				
056231	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 6B - Marca.: FABER	CAIXA	3,00	28,000	84,00
	CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, COM ENVOLTÓRIO DE GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES				
057608	AGENDA COMERCIAL GRANDE CONTENDO DATAS E HORAS DO ANO DE 2015/2016 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
	COM MARCADOR.				
057610	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE - Marca.: SERTIC	UNIDADE	2,00	9,500	19,00
	INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO TRATADO. PASTICO ABS ANATÓMICO SUPORTE P/ 02 CANETAS DE QUADRO BRANCO COR PRETO.				
057613	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 10 0 FOLHAS CADA PACOTE, - Marca.: LEONORA	PACOTE	2,00	4,000	8,00
	MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO.				
057614	BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS MÍNIMO 10 0 FOLHAS CADA PACOTE - Marca.: LEONORA	PACOTE	1,00	4,200	4,20
	MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS.				
057618	CD-R 80 52X. CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: ELGIN	UNIDADE	1,00	7,500	7,50
057623	COLA LÍQUIDA, BRANCA NÃO-TOXICA DE 90G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA COM 12 - Marca.: DELTA	CAIXA	2,00	16,000	32,00
	UNIDADES				
057625	CORRETIVO FITA RESISTENTE. TAM: 8MT X 4,2MM. CAIXA COM 06 UNIDADES. - Marca.: MERCUR	CAIXA	3,00	41,000	123,00
057626	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS BASE D'ÁGUA SECAGEM - Marca.: RADEX	CAIXA	1,00	16,000	16,00
	RÁPIDA ATOXICO INODOROS NÃO INFLAMÁVEL EM FRASCO COM 18ML. CX COM 12 UNIDADES.				
057634	FITA DUREX FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE LARGURA 1,2CM - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	2,00	1,100	2,20
057635	FITA DUREX FINA COLORIDO, TAMANHO PEQUENO LARGURA 1,2CM. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	13,00	0,700	9,10
057636	FITA AUTO ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48XMMX45MM - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
057637	FITA AUTO ADESIVA CREPE LARGA MEDINDO 5CM X 50M COM OSIÇÃO: COLA AQUOSA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	7,00	11,000	77,00
	(ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.				
057638	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 24X30. PACOTE COM 03 R	PACOTE	2,00	21,000	42,00

RUA GONÇALVES DIAS. 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



057639	OLOS - Marca.: EMBALANDO				
057640	FOLHA A3 (PACOTES COM 500 FOLHAS) - Marca.: REPORT	PACOTE	7,00	26,000	182,00
	GRAMPEADOR DE MAO TIPO ALICATE , PARA GRAMPOS 26/6,	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
	COM DEPOSITO DE GRAMPO - Marca.: KIT				
	EM INOX.				
057641	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM CO	CAIXA	10,00	3,600	36,00
	M CAIXA COM 5.000 UNIDADES - Marca.: LEONORA				
057643	EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.				
	LAPIS DE COR COM ENVOLTORIO INTEIRICO, SEM EMENDAS M	CAIXA	7,00	15,000	105,00
	ARCA DO FABRICANTE - Marca.: MERCUR				
057646	IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA COM 24 UNIDADES.				
	LAPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRA	CAIXA	3,00	67,000	201,00
	FITE INTEIRICO, - Marca.: FABER				
	SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO				
	CILINDRICO, EM MADEIRA DECORADO. CAIXA COM 72				
	UNIDADES.				
057656	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM,	UNIDADE	5,00	8,000	40,00
	COR PRETA, - Marca.: POLICART				
	MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA,				
	AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO				
	PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO				
	CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE				
	PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; DEVE SER				
	FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA				
	PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO.				
	ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA				
	ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM				
	45MM				
	APROXIMADAMENTE.				
057658	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAM	UNIDADE	13,00	1,700	22,10
	ANHO OFÍCIO. - Marca.: ACP				
057660	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
	OFÍCIO, ALTURA 3,5 CM - Marca.: ACP				
057662	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁ	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
	LICA PINTADAS NA COR PRETA, - Marca.: CAVIA				
	MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUIROS SIMULTÂNEOS,				
	(TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS				
	DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ.				
057677	SUORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE	UNIDADE	4,00	21,000	84,00
	COMPORTE FITA DUREX - Marca.: KIT				
	TAMANHO PEQUENO.				
057700	ESTILETE LÂMINA LARGA, CORPO ACRÍLICO, SISTEMA DE TR	CAIXA	1,00	22,000	22,00
	AVA, LÂMINA RESISTENTE - Marca.: LEONORA				
	E SISTEMA DE QUEBRA SEGURO. CX COM 12 UNID.				
057701	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES EM AÇO INOX RESISTENTE -	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
	Marca.: ACC				
057719	ALFINETES PARA MURAL COM CABEÇA TIPO TAÇA EM PLÁST	CAIXA	2,00	3,600	7,20
	ICO COLORIDO. - Marca.: KIT				
	CAIXA COM 50 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.				
057746	CARTOLINA CORES VARIADAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
057753	COLA PARA ISOPOR E EVA NÃO TÓXICA 90 GR, CX COM 12 U	CAIXA	2,00	31,000	62,00
	NID - Marca.: MERCUR				
057765	ENVELOPE PARDO, FORMATO 229X324 CM A4 FECHADO.CAIXA	CAIXA	5,00	60,000	300,00
	COM 250 UNIDADES - Marca.: FORONI				
057767	E.V.A. SIMPLES PACOTE COM 10 UNIDADES 45X60CM- CORES	PACOTE	15,00	18,000	270,00
	VARIADAS - Marca.: VMP				
057768	E.V.A. COM GLITTER PACOTE COM 10 UNIDADES 45X60CM- C	PACOTE	5,00	60,000	300,00
	ORES VARIADAS - Marca.: LEONORA				
057769	E.V.A. COM ESTAMPAS DIVERSAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	8,00	60,000	480,00
	45X60CM- CORES VARIADAS - Marca.: LEONORA				
057770	E.V.A. TEXTURIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES 45X60CM- C	PACOTE	3,00	46,000	138,00
	ORES VARIADAS - Marca.: LEONORA				
057772	EMBALAGEM PARA PRESENTE TAM:25X35CM. PACOTE COM 100U	PACOTE	1,00	45,000	45,00
	ND - Marca.: GALA				
057775	ESTILETE LÂMINA FINA ,CORPO ACRÍLICO, SISTEMA DE TRA	CAIXA	1,00	16,000	16,00
	VA, LÂMINA RESISTENTE - Marca.: LEONORA				
	E SISTEMA DE QUEBRA SEGURO. CX COM 12 UNID.				
057793	GIZ CERA TIPO ESTACA,USO PROFISSIONAL, RESITENTE A	CAIXA	3,00	5,000	15,00
	ÁGUA - Marca.: FABER				
	APLICADO A VÁRIAS SUPERFÍCIES COMO: CERÂMICAS,				
	COURO, LIXA, MADEIRA, PAPELÃO E TECIDO. COMPOSIÇÃO: CERAS				
	, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA MINERAL INERTE E				
	AGLUTINANTES. CX COM 12 UNID.				
057843	PASTA FINA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLAST	UNIDADE	25,00	1,750	43,75
	IFICADO - Marca.: BAHIA				
	COM ILHÓIS- CORES VARIADAS				
057850	PRANCHETAS TAM:A4 COM PRENDEDOR EM METAL REFORÇADO.	UNIDADE	8,00	3,700	29,60
	- Marca.: SOUZA				
057851	PRANCHETAS EM ACRÍLICO TAM:A4 COM PRENDEDOR PLÁSTICO	UNIDADE	4,00	14,500	58,00
	REFORÇADO. - Marca.: ACRIMET				
057869	TINTA GUACE ; PINTA EVA;NÃO ATÓXICO; LAVÁVEL ; APROV	CAIXA	4,00	2,700	10,80
	ADO PELO INMETRO. - Marca.: DELTA				
057870	VALIDADE DE 02 ANOS. CAIXA COM 06 DE 15 ML CADA UM.				
	TINTA GUACE ; PINTA EVA;NÃO ATÓXICO; LAVÁVEL ; APRO	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
	VADO PELO INMETRO. - Marca.: ACRILEX				
	VALIDADE DE 02 ANOS. FRASCO COM 250 ML.				
058497	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LAPIS, LÂMINA DE AÇO TEMP	UNIDADE	5,00	1,100	5,50
	ERADO,FORMATO CIRCULAR - Marca.: LEONORA				
	CORES VARIADAS.				
058499	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINA - Marca.: BENYSTAR	UNIDADE	60,00	0,650	39,00
058502	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL EM PLASTICO POLIONDA COM A	UNIDADE	5,00	7,100	35,50
	REAS DE PICOTE - Marca.: POLICART				
	(PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FACIL REMOÇÃO COM PARTES DO				
	LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS , COM IMPRESSAO				
	DA ETIQUETA SEM BORROES, COM DIMENSOES MÍNIMAS DE 380MM				
	X 29MM X 175MM.				
058504	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL SECAGEM RAPIDA EMBA	CAIXA	4,00	83,000	332,00
	LAGEM COM 8ML - CAIXA COM 12 - Marca.: MERCUR				
	UNIDADES.				
058505	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,8MM, ESFERA DE T	CAIXA	6,00	45,000	270,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



	UNGSTENIO, CORPO HEXAGONAL - Marca.: BIC				
	CORPO HEXAGONAL, TAMP A E TAMPINHA, NA COR DA TINTA.				
	CAIXA COM 50 UNIDADES				
	CORES DIVERSAS.				
058506	CLIPES 1/0 EM ARAME DE AÇO NIQUELADO ANTI-FERRUGEM C	CAIXA	7,00	1,800	12,60
	AIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: BACCHI				
058507	CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO NIQUELADO ANTI-FERRUGEM C	CAIXA	13,00	1,800	23,40
	AIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: BACCHI				
058511	CLIPES 8/0 EM ARAME DE AÇO NIQUELADO ANTI-FERRUGEM C	CAIXA	6,00	2,000	12,00
	AIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: BACCHI				
058512	CLIPES N 1 EM ARAME DE AÇO NIQUELADO ANTI-FERRUGEM C	CAIXA	3,00	1,800	5,40
	AIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: BACCHI				
058515	COLA BRANCA LAVAVEL, NÃO TÓXICA EMBALAGEM COM 1000GR	UNIDADE	7,00	8,500	59,50
	- Marca.: DELTA				
058517	EMBALAGEM TIPO SACO DE TRANSPARENTE ESTAMPADO. TAM:	PACOTE	4,00	21,000	84,00
	16X15CM. PACOTE COM 100UND. - Marca.: CROMUS				
058519	ENVELOPE PARDO, FORMATO 24X34CM A4 FECHADO.PAPEL OFF	CAIXA	5,00	78,000	390,00
	-SET 90GR CAIXA COM 250 UNID - Marca.: FORONI				
058520	ENVELOPE PARDO, FORMATO 260X360CM A4 FECHADO.PAPEL O	CAIXA	2,00	90,000	180,00
	FF-SET 90GR CAIXA COM 250UND - Marca.: FORONI				
058522	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - 25 FOLHAS COM ESTRUTURA ME	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
	TALICA - Marca.: CLASSE				
058524	LAPIS GRAFITE N 02 - SEM BORRACHA - MADEIRA MACIA QU	CAIXA	2,00	40,000	80,00
	E GARANTE EXCELENTE - Marca.: MULTICOLOR				
	APONTABILIDADE: FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS				
	ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E				
	APAGABILIDADE. MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA. CAIXA COM				
	144 UNIDADES.				
058534	LINGUA DE SOGRA. PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: MV	PACOTE	5,00	9,000	45,00
	FESTA				
058536	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS - Marca.: SD	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
058537	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS - 100 FOLHAS - FORMAT	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
	O 216MM X 300MM. - Marca.: SD				
058539	LIVRO DE PONTO 100 FLS - GRANDE - FORMATO 215 X 315	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
	- Marca.: SD				
058541	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 52FLS TAM: 153 X	UNIDADE	2,00	7,500	15,00
	216MM - Marca.: SD				
058544	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA DE FELTRO NAO RECAR	CAIXA	4,00	22,800	91,20
	REGAVEL - CORES VARIADAS - - Marca.: RADEX				
	CAIXA COM 12 UNIDADES.				
058546	MASSA DE MODELAR - 180G. CAIXA COM 12 UNIDADES - Mar	CAIXA	3,00	4,000	12,00
	ca.: ACRILEX				
058549	PAPEL 40 KG - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	200,00	0,800	160,00
058551	PAPEL A4 75G/M TAM: 201 X 297MM, MULTIFUNCIONAL CAIX	CAIXA	2,00	182,000	364,00
	A COM 10 RESMAS - Marca.: RINO				
058553	PAPEL CARTAO 50 X 70 COM BRILHO, CORES VARIADAS - Ma	FOLHA	20,00	1,200	24,00
	rca.: VMP				
058554	PAPEL CREPOM - PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca.: VMP	PACOTE	8,00	7,000	56,00
058555	PAPEL ESPECIAL - CASCA DE OVO - GRAMATURA 180/GM 2	PACOTE	5,00	15,000	75,00
	TAM: 210 X 297MM; PACOTE - Marca.: FELIPERSON				
	COM 50 FOLHAS.				
058576	PINCEL MARCA TEXTO,COR FLUORESCENTE, COM PONTA FACET	CAIXA	2,00	27,000	54,00
	ADA,CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: FABER				
058655	PAPEL ESPECIAL - LINHO GRAMATURA 180/GM2 TAM: 210X29	PACOTE	5,00	15,000	75,00
	7MM. PACOTE COM 50 FOLHAS - Marca.: FELIPERSON				
058656	PAPEL ESPECIAL OPALINE GRAMATURA 180/GM2 TAM: 210X29	PACOTE	3,00	15,000	45,00
	7MM PACOTE COM 50 FOLHAS - Marca.: FELIPERSON				
058657	PAPEL ESPECIAL VERGE GRAMATURA 180/GM2 TAM: 210X297M	PACOTE	4,00	13,000	52,00
	M PACOTE COM 50 FOLHAS - Marca.: FELIPERSON				
058658	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PAPER 150G/Mý , BRANCO-BRILHANT	PACOTE	1,00	40,000	40,00
	E PACOTE COM 50 FOLHAS. - Marca.: FELIPERSON				
058666	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS - Marca.: R	UNIDADE	40,00	4,000	160,00
	ADEX				
058670	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - CORES VAR	CAIXA	1,00	90,000	90,00
	IADAS FRASCO COM 20ML. - Marca.: RADEX				
	CAIXA COM 12 UNIDADES.				
058671	REGUA EM PLASTICO RESISTENTE 30CM - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	100,00	1,800	180,00
058673	TESOURA PEQUENA PONTA ARREDONDADA. - Marca.: CLASSE	UNIDADE	13,00	1,900	24,70
				VALOR GLOBAL R\$	7.459,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 7.459,25 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO 9/2015-0100 SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA -DA FORMA DE EXECUCAO E CONDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO FISCALIZAÇÃO

1. Os produtos deverão ser entregues no dia, local e horário indicado, de acordo com a necessidade da Unidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



Gestora.

1.2. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente entregar os produtos no prazo máximo de até 03 (três) dias, após a emissão de requisição emitida pela unidade administrativa.

2. Caberá a servidora **EVANIZE CINTRA DE BRITO**, acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos de acordo com o Art. 82 da lei 8.666/93

3 - Caberá ao Fiscal do contrato o recebimento provisório no que couber e só após o recebimento definitivo dos produtos deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à licitante vencedora, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do PREGÃO 9/2015-0100 SRP

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

1.6 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.7 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo/uso.

1.8 - indicar prazo de garantia das peças e substituí-las sempre que necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.1 A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

6.2 Na Nota Fiscal deverá conter o número do pregão e do contrato, condição exigida para emissão do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

1. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO 9/2015-0100 SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). AGILSON MOREIRA PRATES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ - PA, 16 de Fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

P. SILVA SANTOS-EPP
CNPJ 01.648.541/0001-93
CONTRATADO(A)